

extraordinária nos cargos da Promotoria de Justiça abaixo relacionada e de avaliação do estágio probatório do Membro neles em exercício, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento, em razão de necessidade de serviço.

RESOLVE:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeção Extraordinária** nos cargos da Promotoria de Justiça do município de Xinguara, no dia 11 de julho de 2012, com avaliação de Estágio Probatório;

II – DESIGNAR o servidor lotado na CGMP, **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar o Promotor de Justiça no trabalho inerente à inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 02 de julho de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

PORTARIA Nº 031/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404922

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Corregedoria Geral avaliar a conduta e a atividade funcional dos membros do Ministério Público, no período do estágio probatório, cujo lapso temporal é o previsto no art. 128, § 5º, inciso I, letra “a” da CF/88, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira, conforme art. 83, da Lei Complementar Estadual nº 057 de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que é atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público propor ao Conselho Superior o vitaliciamento ou não dos membros do Ministério Público que se encontrarem em estágio probatório, mediante relatório circunstanciado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando, de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei Federal nº 8.625, de 1993, e art. 37, IX, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 1996;

RESOLVE:

I – DELEGAR, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar visita para Avaliação do Estágio Probatório do Promotor de Justiça Substituto **CLÁUDIO LOPES BUENO**, junto ao 1º cargo da Promotoria de Justiça do Município de Redenção, com espeque no art. 14 do Provimento nº 01/2011-MP/CGMP, no dia 10 de julho de 2012.

II – DESIGNAR o servidor lotado na CGMP, **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar o Promotor de Justiça nos trabalhos inerentes a avaliação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 04 de julho de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405113
PORTARIA Nº 3036/2012-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO** para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa, durante o afastamento do titular, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, no período de 4 a 6/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de julho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - MAIO E JUNHO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404435

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

Maio/12

Regime	Cargo	NºOc	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre vencimentos e salários				OUTRAS	TOTAL
			Venc./Sal.	Grat.	Pessoais	Outras		
1-Nível médio - RJU	Ag. Oper. Veículos							
	Ag. Serv. Aux. Assistente Técnico							
	Subtotal do Regime	10	21.124,30	12.127,43	34.917,36		68.169,09	
2-Nível Superior - RJU	Assessor							
	Procurador							
	Subtotal do Regime	06	81.263,85	9.539,47	42.338,54	14.108,81	147.250,67	
3-Nível Superior - s/vínculo c/vínculo	Assessor							
	Secretário Chefe de Gabinete							
	Subtotal do Regime	17	78.932,19	156.167,98	82.900,80		318.000,97	
4-Nível Médio - s/vínculo	Assistente de Informática							
	Assistente da Procuradoria Chefe de Divisão de Expediente							
	Subtotal do Regime	07	16.075,52	18.412,43	10.850,34		45.338,29	
5-Aposentados	Ag. Oper. Veículos							
	Procurador							
	Subtotal do Regime	02	25.538,86		4.824,34		30.363,20	
6-Pensionistas	Pensionistas							
	Subtotal do Regime	02	38.018,98				38.018,98	
	TOTAL GERAL	44	260.953,70	196.247,31	175.831,38	14.108,81	647.141,20	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

Junho/2012

Regime	Cargo	NºOc	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre vencimentos e salários				OUTRAS	TOTAL
			Venc./Sal.	Grat.	Pessoais	Outras		
1-Nível médio - RJU	Ag. Oper. Veículos							
	Ag. Serv. Aux. Assistente Técnico							
	Subtotal do Regime	10	22.180,52	13.135,70	36.586,92		71.903,14	
2-Nível Superior - RJU	Assessor							
	Procurador							
	Subtotal do Regime	06	81.709,40	10.016,44	43.207,10	14.108,81	149.041,75	
3-Nível Superior - s/vínculo c/vínculo	Assessor							
	Secretário Chefe de Gabinete							
	Subtotal do Regime	17	82.878,84	163.976,50	90.129,80		336.985,14	
4-Nível Médio - s/vínculo	Assistente de Informática							
	Assistente da Procuradoria Chefe de Divisão de Expediente							
	Subtotal do Regime	08	19.354,38	20.570,60	11.392,85		51.317,83	
5-Aposentados	Ag. Oper. Veículos							
	Procurador							
	Subtotal do Regime	02	25.712,96		4.856,32		30.569,28	
6-Pensionistas	Pensionistas							
	Subtotal do Regime	02	38.018,98				38.018,98	
	TOTAL GERAL	45	269.855,08	207.699,24	186.172,99	14.108,81	677.836,12	